

1 **APROVADA EM 01/06/2021.** ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2 CONJUNTA DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DO
3 PLANO DE BACIA E DA CÂMARA TÉCNICA INSTRUMENTOS DE GESTÃO
4 DO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE
5 MARICÁ E JACAREPAGUA – CBH- BG. GRAVAÇÃO DISPONÍVEL – No dia
6 24 de março de 2021, às 14h, deu-se a Reunião Extraordinária conjunta do
7 GTA Plano de Bacia e da CTIG, por videoconferência com a seguinte pauta: 1.
8 **Apresentação e discussão sobre a situação do CNARH na RH-V.**
9 **(Escritório de projetos).** 2. **Discussão junto ao INEA das possibilidades de**
10 **parcerias para melhoria do Cadastro na RH-V.** 3. **Recomendações para o**
11 **Produto 5 do PRH: Relatório da reformulação das diretrizes para**
12 **implementação dos instrumentos de gestão.** A reunião é iniciada por José
13 Paulo de Azevedo, coordenador das instâncias. Patrick Moraes diz que o
14 escritório de projetos trouxe uma contextualização, que partiu do ponto foi
15 iniciado a elaboração do atlas, dos relatórios de territorialidade hídrica. Na
16 elaboração dos relatórios de Territorialidade Hídrica e Atlas da Região
17 Hidrográfica V, o Escritório de Projetos se debruçou nos dados do CNARH e da
18 cobrança e ao longo do percurso registrou algumas observações e
19 considerações. Patrick fala sobre as considerações e os pontos mais
20 importantes para esta reunião como inconsistências no cadastro; falta de
21 uniformidade no enquadramento dos tipos de uso de água; grande parte do
22 número de pontos cadastrados na Finalidade "Outras" -> seria interessante
23 fazer análise aprofundada e destrinchar os pontos cadastrados na finalidade
24 "Outras"; ponto específico no território Leste cadastrado como Aquicultura em
25 Tanque Escavado com vazão captada exorbitante. Além de impossibilidades
26 no momento de fazer análise cruzada aprofundada e detalhada entre cobrança
27 e cadastro, transição dos sistemas no Inea e assimetria das informações. Os
28 dados são disponibilizados por municípios e não por Regiões Hidrográficas,
29 devendo atentar para a porção de Petrópolis que está no território da RH-V. Na
30 parte de coordenadas geográficas, foi apontado que foram encontrados alguns
31 pontos que não conseguiram definir se eram da sede do usuário ou local exato
32 da interferência, e também falta dos pontos de captação do Sistema Acari. No
33 primeiro contato com o INEA foi informado que esses equívocos são sanados
34 quando o cadastro é analisado pelos técnicos da área de regularização do
35 INEA para emissão das outorgas ou declarações de uso insignificante e eles
36 solicitam retificações ao usuário ou à equipe do cadastro. As coordenadas
37 também são checadas pelos técnicos do INEA e eles disseram achar difícil
38 estarem em local diferente da real captação ou lançamento, nos casos de
39 documentos já emitidos. Foi solicitado ao INEA que nas planilhas enviadas
40 para a RH-V não constem os pontos cadastrados e cobrados em Petrópolis.

41 Como o município tem uma parte pequena incluído na RH-V, questionaram se
42 era possível adicionar os dados do município na planilha também. A resposta
43 foi: "Sobre Petrópolis, podemos incluir os pontos do município, sim. É que
44 como não temos como selecionar pelas coordenadas, consideramos a sede do
45 município como critério para incluí-lo na RH correspondente". Foi perguntado
46 ao Inea quanto tempo tem para realizar a análise das solicitações de outorgas
47 e se elas estão atualizadas. Foi respondido que o tempo varia muito, de acordo
48 com a complexidade dos processos da fila de demandas e da velocidade de
49 respostas às notificações do Inea durante o processo; o tempo oficial é de 180
50 dias. Maria Lobo questiona sobre o significado de ponto de inferência, sendo
51 esclarecido que seria a captação, lançamento, barragem e ponto de referência.
52 Flávia Lanari questiona quanto à aplicação da outorga de uso de água para
53 mineração, sendo colocado que mineração com características industriais já
54 são cobradas. Mineração em leito de rio atualmente só é cobrada no Comitê
55 Baía de Ilha Grande, pois já tem regulamentação. É esclarecido que quem
56 deve regulamentar é o Comitê. Flavia pergunta sobre a discrepância entre
57 cadastro, outorga e cobrança, pontuando que gostaria que fosse esclarecido se
58 existe a intenção do Inea de fazer uma análise minuciosa caso a caso para
59 essa questão da outorga. É respondido que isto pode ser respondido no âmbito
60 da superintendência regional do Inea, que seria preciso entrar em contato e
61 apontar ação/reunião para explicar essa questão que tem a ver com
62 fiscalização dos muitos usos sem regularização, sendo ressaltado que se deve
63 atentar que há um limite e que abaixo desse limite não tem cobrança, sendo
64 citados poços, por exemplo, que são 5000 L/dia, abaixo disso não tem
65 cobrança. Patrick Moraes iniciou a apresentação pelas Considerações sobre o
66 CNARH e dados de usuários da água RH-V. Patrick trouxe uma
67 contextualização do Escritório de Projetos, em que diz que na elaboração dos
68 Relatórios de Territorialidade Hídrica e Atlas da Região Hidrográfica V, o
69 Escritório de Projetos se debruçou nos dados do CNARH e da cobrança e, ao
70 longo do percurso, registrou algumas observações e considerações. Ele falou
71 sobre os pontos mais importantes como: 1. Inconsistências no cadastro; 2.
72 Impossibilidade no momento de fazer análise cruzada aprofundada e detalhada
73 entre cobrança e cadastro; 3. Os dados são disponibilizados por município e
74 não por Regiões Hidrográficas; 4. Coordenadas Geográficas. Patrick disse que
75 teve uma interação muito forte com o INEA e que puderam ser sanadas
76 diversas dúvidas. No primeiro contato, o INEA informou que esses equívocos
77 são sanados quando o cadastro é analisado pelos técnicos da área de
78 regularização do INEA, para emissão das outorgas ou declarações de uso
79 insignificante e eles solicitam retificações ao usuário ou à equipe do cadastro.
80 As coordenadas também são checadas pelos técnicos do INEA, e eles

81 disseram achar difícil estarem em local diferente da real captação ou
82 lançamento, nos casos de documentos já emitidos. Ocorreu uma solicitação ao
83 INEA, pois nas planilhas enviadas para a RH-V não constam os pontos
84 cadastrados e cobrados em Petrópolis, sendo colocado que o município tem
85 uma parte pequena incluída na RH-V, e que como não é possível selecionar
86 pelas coordenadas, considera-se a sede do município como critério para incluí-
87 lo na RH correspondente. José Paulo disse que ficou aproximadamente 10
88 anos na CEHIR e que tinha uma equipe de outorgas muito reduzida e ele
89 indagou Marcia Chaves se ocorreu algum avanço. Marcia informou que o
90 sistema de outorga hídrica está operacional em fase de testes e que a pressão
91 é muito grande, isso dificulta o desenvolvimento e testes na ferramenta. Além
92 disso, houve uma diminuição das regularizações por conta da pandemia, mas
93 anteriormente estavam caminhando com um aumento e tem aumentado ao
94 longo dos anos, apesar deste ano ter sido muito atípico, não se teve um
95 resultado ruim e que sempre estão tentando melhorar. Marcia deu início à
96 apresentação sobre o Sistema de Outorga Hídrica – SOUTH, desenvolvido
97 com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão
98 das Águas da Agência Nacional de Águas (Progestão/ANA); que teve
99 desenvolvimento coordenado pela GETEC, com técnicos contratados
100 especificamente para o trabalho e com participação direta da GEAGUA e da
101 GERLIRH. Ele integra as informações dos Sistemas Inea de controle de
102 processo (Lebre e PAD) com os dados do CNARH e inclui informações
103 específicas do SEORH, que é uma ferramenta interna de trabalho do SEORH
104 para formação do banco de dados de outorga, com o objetivo de apoiar a
105 gestão de dados e ampliar a transparência das informações de outorga. É
106 falado que o sistema de outorga integra informações do CNARH, Sistema
107 Lebre e Pad, que integra os processos físicos e digitais, informações técnicas
108 SEORH, SOUTH e cálculo da cobrança que seria o sistema. Foi falado sobre
109 as oportunidades e fragilidades, além da padronização de dados. Ana Costa
110 disse que o maior gargalo que o INEA colocou é a falta de recurso humanos
111 para providenciar a migração dos dados do CNARH para o sistema que daria
112 mais transparência ao processo e acesso ao comitê no banco de dados etc.
113 Ana disse que a intenção da reunião seria apoiar o INEA, que teria previsto 24
114 estagiários com nível superior pelo termo de referência e sabendo o que
115 acontece nos outros contratos de gestão nos outros comitês, existe uma
116 articulação de apoio, enviando estagiários para dar o suporte somente nas
117 questões dos dados. José Paulo questionou sobre os pontos de captação
118 dentro de UC, se já estão outorgados e com cobrança ou não, sendo
119 respondido que eles têm outorga da ANA e já estão sendo cobrados, sendo
120 citado o exemplo do Sistema Acari na REBIO Tinguá e captações no PARNA

121 Tijuca. Márcia Chaves informou um detalhe sobre a fala da Ana, que não seria
122 migração do CNARH e que diminuiu o passivo de outorgas dentro do sistema.
123 Ana Costa perguntou se a pessoa deveria ter uma formação especificação ou
124 um estagiário de nível superior atenderia. Marcia Chaves disse que está sendo
125 conversado e está sendo pensado em dois estagiários em formação em áreas
126 específicas, mas que isto está sendo decidido ainda. José Paulo perguntou se
127 com a implementação do novo sistema haverá a possibilidade de fazer a
128 cobrança através de boletos. Marcia disse que atualmente ainda é muito
129 manual. Adriana Bocaiuva perguntou se no caso de captação em Unidade de
130 Conservação algum percentual dessa cobrança vai para a UC. Macia
131 respondeu que não, e que a arrecadação reverte 10% para o Inea e 90% para
132 o Comitê. Adriana afirmou que no recorte do Subcomitê do Sistema Lagunar da
133 Lagoa Rodrigo de Freitas há pontos de captação que não estão registrados, no
134 caso um condomínio, perguntando se existe algum processo do Inea para
135 checar essa questão. Marcia disse que o condomínio deve se regularizar. No
136 caso o condomínio faz uma interferência (barragem) em um rio,
137 complementando que sempre que o usuário entra com processo administrativo
138 de outorga, ele é obrigado a instalar um equipamento de medição mesmo para
139 uso insignificante. Além disso, no documento de outorga há condicionante que
140 o usuário deve fazer a medição mensal. No mês de janeiro deve registrar e
141 informar ao CNARH a medição para cada ponto. No momento de uma
142 renovação ou necessidade de aferição, a outorga vai analisar se as
143 informações condizem com a outorga ou certidão ambiental. Adriana Bocaiuva
144 questionou sobre como o subcomitê deveria proceder se não existe um registro
145 oficial no órgão gestor. Foi respondido que a sugestão de abordagem educativa
146 e apresentação da lei, sendo pontuado que é comum ver situações em que as
147 pessoas ignoram, sendo apontado que no site do Inea existem cartilhas e
148 materiais explicativos sobre essa questão de regularização, complementando
149 que se perpetuar, pode ser denunciado, lembrando que a função de fiscalizar
150 não é do comitê, afirmando que seria possível criar um procedimento junto ao
151 Inea para ação de levantamento desses pontos não regularizados. Alexandre
152 Braga perguntou para Marcia se na região oceânica de Niterói a concessionária
153 trabalha com tratamento terciário e utiliza o sistema lagunar para diluição de
154 efluentes, sendo colocado que há uma cobrança da concessionária. Márcia
155 respondeu que sim, a concessionária paga por todos os pontos de captação e
156 lançamento, complementando que em lançamento é considerado DBO.
157 Alexandre Braga também perguntou se a estação de tratamento de Icaraí era
158 tratamento secundário e hoje é primário, já que o emissário despeja na Baía de
159 Guanabara, questionando como é essa questão de cobrança nessa zona
160 estuarina. Marcia falou que deve haver defesa da cobrança dos lançamentos

161 na Baía de Guanabara e águas salinas e salobras. Jorge Muniz perguntou
162 sobre os impactos dos usos insignificantes, questionando se existe um grande
163 número desses pontos e de usuários (pequenos agricultores) que não se
164 interessam em fazer o processo de outorga por conta da burocracia,
165 complexidade e demora do processo, colocando que para o setor usuário
166 agropecuário o nível de regularização é baixíssimo, pois existe uma resolução
167 que dispensa o usuário de agricultura familiar de abrir processo de
168 regularização, sendo permitido serem considerados regulares apenas com o
169 cadastro. Jorge Muniz disse que para o PSA tem que ter outorga. João falou
170 sobre a questão do ponto cadastrado em Cachoeiras de Macacu com a
171 finalidade Aquicultura em Tanque Escavado que consta com captação
172 registrada de 483000000 m³/dia. Esse ponto conta como situação de outorga
173 em análise, sendo sugerido desconsiderá-lo nas análises e ele será identificado
174 durante o processo de outorga, pois aparentemente está errado. Como o ponto
175 está em análise, provavelmente é um erro na unidade e assim que o processo
176 de Outorga for finalizado o valor será corrigido, sendo colocado que o ideal é
177 retirar esse ponto da análise. José Paulo agradece aos presentes e à equipe
178 do escritório de projetos, colocando que é muito importante esta reunião
179 conjunta do GTA-Plano e CTIG. Alexandre solicita que o INEA disponibilize as
180 informações disponíveis para que seja possível uma discussão mais profunda
181 acerca destes dados. José Paulo pede que os subcomitês auxiliem propondo
182 ações para aperfeiçoamento do cadastro do INEA. Alexandre falou sobre a
183 importância de se tratar a questão estuarina com a devida importância. O grupo
184 agradeceu pela disponibilidade de Márcia em estar participando da reunião. A
185 reunião foi encerrada.

186
187

188 **Encaminhamentos:**

- 189 1. Os subcomitês irão propor ou identificar locais conhecidos de captações que
190 não aparecem oficialmente no cadastro do INEA;
- 191 2. Propor ações para aperfeiçoar esse cadastro em parceria com INEA;
- 192 3. Desenvolver discussão sobre cobrança em áreas interiores e ambientes
193 estuarinos;
- 194 4. INEA poderá auxiliar na obtenção de dados de DBO aportada nos sistemas
195 de águas estuarinas e marinhas interiores.

196

197 **Participantes:**

198

199 Adriana Bocaiuva – AMALGA; Maria Lobo e Luciana Falcão – Viva Cosme
200 Velho; Jorge Muniz – CEDAE; Agenor da Silva – Clube Naval Piraquê; Silvana
201 di Iulio – IEDHMA; Camila Cruz, Márcia Chaves e Luiz Constantino - INEA;



202 Flavia Lanari – APALMA; José Paulo Azevedo – OMA-Brasil; Cynthia Souza –
203 Instituto Terrazul; Mayna Coutinho – CEDAE. RHA: Késsia Bazzo e Alinne.
204 Mizukawa. Secretaria Executiva: Ana Costa; Carolina Martins; João
205 Coimbra; Lohana dos Santos; Patrick Moraes e Paulo Eduardo Ribeiro.

206

207

José Paulo Azevedo

208

Coordenador do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano de
Recursos Hídricos da Baía de Guanabara e da Câmara Técnica
Instrumentos de Gestão

209

210